
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO** o disposto do Inciso V, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

**“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;”**

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA PE. SATURNINO DE JESUS BEZERRA, Nº 68, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, INERENTE AO FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES DE JARDIM DE ANGICOS**, CNPJ nº. **03.129.746/0001-98**, representada pelo Sr. José Edilson Câmara, CPF nº 695.428.134-49, residente na Rua Diogo Ribeiro A. de Melo, nº 20, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, com valor mensal R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 010/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 08 de janeiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:8692E87D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2025. Edição 3451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>